



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### PREPARE A SUA TORCIDA

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.048668/2026

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: LOJAS QUERO-QUERO S.A.

Endereço: GENERAL FLORES DA CUNHA Número: 1943 Complemento: SLJ

Bairro: VILA CACHOEIRINHA Município: CACHOEIRINHA UF: RS CEP:94910-003

CNPJ/MF nº: 96.418.264/0218-02

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

MS PR RS SC SP

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

07/04/2026 a 20/07/2026

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

07/04/2026 a 13/07/2026

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta PROMOÇÃO é destinada a toda pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, ou pessoa jurídica, residentes ou estabelecidas no território nacional, exceto aquelas impedidas nos termos deste regulamento, que no período de 00h00 do dia 07/04/2026 até às 23h59min do dia 13/07/2026, efetuarem compra de televisor(es) ou celular(es), independente de marca e modelo, na rede de lojas Quero-Quero.

O participante receberá, gratuitamente, 1 (um) número da sorte / elemento sorteável a cada compra de televisor ou celular na rede Quero-Quero.

O número da sorte poderá ser consultado no site da campanha ([queros26.com.br](http://queros26.com.br)), no momento da finalização da compra objeto de participação\*, desde que, os dados cadastrais estejam completos.

A participação na campanha ocorrerá de forma automática. A empresa promotora mantém cadastro atualizado de sua base de clientes\* e, uma vez identificada a compra de um dos produtos elegíveis anteriormente mencionados (televisor e/ou celular), serão gerados os respectivos números da sorte correspondentes.

(\*) Caso o participante não esteja com os dados de cadastrado atualizados junto a PROMOTORA o mesmo deverá solicitar sua atualização no momento da sua compra. Nele deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: nome completo; número de CPF; e-mail, endereço e telefone.

Caso o(s) participante(s) venha(m) a manifestar seu desinteresse em participar da promoção por algum motivo nos termos deste regulamento, o(s) número(s) da sorte atribuído(s) ao(s) participante(s) na campanha, bem como a leitura dos seus dados, será(ão) excluído(s). Salienta-se que esta decisão é irrevogável. Neste caso, ele deverá manifestar desistência por meio de contato junto a empresa promotora a partir do e-mail: [faleconosco@quero-quero.com.br](mailto:faleconosco@quero-quero.com.br)

Se, no decorrer dessa PROMOÇÃO forem verificados quaisquer problemas nos computadores da PROMOTORA, nos softwares e/ou programas necessários para o bom andamento da PROMOÇÃO, a PROMOTORA, desde já, esclarece que possui um plano de contingência específico para solução dos possíveis problemas e ainda se compromete a envidar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rapidamente possível, de forma a não impactar no andamento desta PROMOÇÃO.

Ao participar da PROMOÇÃO, os participantes concordam que a PROMOTORA e suas sociedades controladoras, subsidiárias, afiliadas, bem como seus respectivos empregados, diretores, sócios, representantes, comerciantes e distribuidores estarão isentos, livres e não poderão ser responsabilizados pelos participantes por toda e qualquer responsabilidade, dano, prejuízo ou perdas de qualquer natureza a qualquer pessoa, incluindo em caso de morte ou dano à propriedade, em decorrência direta ou indireta da aceitação, posse, uso ou mau uso de qualquer prêmio. Exceto conforme expressamente previsto nesse Regulamento ou conforme requerido por lei, cada prêmio é oferecido e entregue "na forma como se encontra" sem nenhuma garantia da PROMOTORA, seja expressa ou implícita.

Os participantes poderão obter todas as informações para participar desta PROMOÇÃO através do Regulamento, disponível no site oficial da PROMOTORA ([www.queroquero.com.br](http://www.queroquero.com.br)).

O participante contemplado autoriza, sem qualquer ônus à empresa PROMOTORA, pelo prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data da contemplação, o uso de seu nome, imagem e som de voz, para divulgação deste evento promocional, inclusive na relação de ganhadores da PROMOÇÃO que será divulgada no site da PROMOTORA.

#### ELEMENTOS SORTEÁVEIS

**Número de elementos sorteáveis que serão emitidos:** Serão emitidos, para cada período de participação, 1.000.000 (hum milhão) de números da sorte.

**Séries e numeração:** Serão emitidas, durante toda campanha, 10 séries, numeradas de 0 a 9, que serão compostas, cada uma, por 100.000 (cem mil números), numeradas de 00.000 a 99.999.

Respeitado o disposto nesse regulamento, o participante receberá elemento(s) sorteável(is) conforme regras definidas neste regulamento e cada número atribuído concorrerá aos sorteios. Os números são randômicos e não seguem sequência lógica.

No comprovante de participação, constarão 6 (seis) números, sendo que o primeiro número corresponde à série, e os 5 (cinco) últimos números correspondem ao número do elemento sorteável, conforme exemplo abaixo.

155881 = 1 (série participante)

55881 (número do elemento sorteável)

Os participantes terão até 24 (vinte e quatro) horas úteis, a partir da data de publicação da informação dos elementos sorteáveis/número(s) da sorte, para dirimirem dúvidas e realizarem eventuais reclamações de números da sorte não atribuídos.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 13/06/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2026 00:00 a 08/06/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/06/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida General Flores da Cunha NÚMERO: 1943 BAIRRO: Vila Bom Princípio

MUNICÍPIO: Cachoeirinha UF: RS CEP: 94910-003

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smartphone da marca Samsung, modelo Galaxy S26 Ultra	8.049,27	8.049,27	0	9	1

DATA: 19/06/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2026 00:00 a 15/06/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/06/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida General Flores da Cunha NÚMERO: 1943 BAIRRO: Vila Bom Princípio

MUNICÍPIO: Cachoeirinha UF: RS CEP: 94910-003

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smartphone da marca Samsung, modelo Galaxy S26 Ultra	8.049,27	8.049,27	0	9	1

DATA: 24/06/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2026 00:00 a 18/06/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 20/06/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida General Flores da Cunha NÚMERO: 1943 BAIRRO: Vila Bom Princípio

MUNICÍPIO: Cachoeirinha UF: RS CEP: 94910-003

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smartphone da marca Samsung, modelo Galaxy S26 Ultra	8.049,27	8.049,27	0	9	1

DATA: 03/07/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2026 00:00 a 25/06/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/06/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida General Flores da Cunha NÚMERO: 1943 BAIRRO: Vila Bom Princípio

MUNICÍPIO: Cachoeirinha UF: RS CEP: 94910-003

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smartphone da marca Samsung, modelo Galaxy S26 Ultra	8.049,27	8.049,27	0	9	1

DATA: 07/07/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2026 00:00 a 29/06/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 01/07/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida General Flores da Cunha NÚMERO: 1943 BAIRRO: Vila Bom Princípio  
MUNICÍPIO: Cachoeirinha UF: RS CEP: 94910-003  
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smartphone da marca Samsung, modelo Galaxy S26 Ultra	8.049,27	8.049,27	0	9	1

DATA: 11/07/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2026 00:00 a 02/07/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/07/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida General Flores da Cunha NÚMERO: 1943 BAIRRO: Vila Bom Princípio

MUNICÍPIO: Cachoeirinha UF: RS CEP: 94910-003

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smartphone da marca Samsung, modelo Galaxy S26 Ultra	8.049,27	8.049,27	0	9	1

DATA: 15/07/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2026 00:00 a 09/07/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/07/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida General Flores da Cunha NÚMERO: 1943 BAIRRO: Vila Bom Princípio

MUNICÍPIO: Cachoeirinha UF: RS CEP: 94910-003

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smartphone da marca Samsung, modelo Galaxy S26 Ultra	8.049,27	8.049,27	0	9	1

DATA: 20/07/2026 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2026 00:00 a 13/07/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/07/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida General Flores da Cunha NÚMERO: 1943 BAIRRO: Vila Bom Princípio

MUNICÍPIO: Cachoeirinha UF: RS CEP: 94910-003

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smartphone da marca Samsung, modelo Galaxy S26 Ultra	8.049,27	8.049,27	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
8	64.394,16

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

A identificação dos elementos sorteáveis contemplados se dará por meio de 2 (duas) etapas. A primeira tem o objetivo de identificar a série válida para participar no sorteio. A segunda visa identificar o elemento sorteável contemplado.

**1ª etapa: Identificação da série válida para o sorteio:** A definição da série participante se dará a partir do número da **dezena simples do 1º prêmio da Extração da Loteria Federal**.

**Exemplo:**

1º prêmio: 57.653

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

**Série válida para o sorteio: 5**

**2ª etapa: Definição do número contemplado:** O elemento sorteável contemplado (1º prêmio) será aquele cujo número coincidir exatamente com a combinação formada pelas unidades simples dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, apurados no sentido de cima (1º prêmio) para baixo (5º prêmio).

**Exemplo:**

1º prêmio: 57.653

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

**Resultado:****1º prêmio identificado = 32.165 da série 5****RESSALVAS:**

No caso de não ter sido distribuído o número apurado, não ser ele válido e/ou não atender aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do (s) prêmio(s), alternadamente, ao “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

**12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

A PROMOTORA reserva-se o direito de excluir da PROMOÇÃO, a qualquer tempo, independente da atividade em realização, e a seu livre e exclusivo critério, qualquer participante que desrespeite quaisquer das regras do Regulamento da PROMOÇÃO, em especial quanto à utilização do site de forma contrária à legislação em vigor, bons costumes, ética, moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, transferência, alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros ou uso de meios mecânicos/robóticos pelos participantes.

Estarão desclassificados participantes em situação de inadimplência com a PROMOTORA ou que não possuam cadastro atualizado e completo com a PROMOTORA.

Em caso de exclusão, por fraude ou qualquer outro motivo, de algum participante que venha a ser contemplado, considerando todas as regras e etapas classificatórias estabelecidas neste documento, será aplicada a regra de aproximação disposta neste Regulamento.

**13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

Os resultados serão aferidos sempre na sede da promotora às 16h das datas citadas a seguir:

Data do Sorteio	Aferição dos Resultados
10/06/2026	13/06/2026
17/06/2026	19/06/2026
20/06/2026	24/06/2026
27/06/2026	03/07/2026
01/07/2026	07/07/2026
04/07/2026	11/07/2026
11/07/2026	15/07/2026
15/07/2026	20/07/2026

**14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

O prêmio será entregue ao contemplado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data de cada apuração, na loja onde ocorreu a participação que originou o número da sorte contemplado, em conformidade com o disposto no Artigo 5º do Decreto nº 70.951, de 09 de agosto de 1972.

Para o recebimento dos prêmios, os contemplados deverão estar adimplentes na Unidade Consumidora (UC) contemplada e preencher o “Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio” com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF no caso de pessoa física, e no caso de pessoa jurídica fornecer documentos de representação, no ato da entrega do prêmio.

O contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha ou da eventual aceitação do (s) prêmio (s).

Conforme o art. 46 da Portaria MF041/2008, a PROMOTORA envidará todos os esforços na tentativa de localizar o contemplado, através dos meios de contato de cadastro da PROMOTORA, caso o participante contemplado não entre em contato. Por este motivo, o participante fica ciente de sua responsabilidade ao fornecimento de informações corretas e suficientes. Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) a contar da data do sorteio, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional.

**15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Os prêmios ficarão expostos através de material promocional no site da promoção ([queros26.com.br](http://queros26.com.br))

O nome e os números da sorte contemplados em cada sorteio serão divulgados no site oficial da PROMOTORA ([queros26.com.br](http://queros26.com.br)). Os mesmos ficarão disponíveis até 30 dias a contar do encerramento da promoção.

Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência, parcial ou total, de direitos na titularidade dos prêmios a serem distribuídos nesta PROMOÇÃO.

De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à SPA, a aquisição dos prêmios em até 8 (oito) dias da data do sorteio. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, no mesmo período, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41/2008.

A PROMOTORA não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento.

A critério da empresa PROMOTORA, os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação poderão ser utilizados, dentre outros: material gráfico de ponto de venda e mídia impressa, digital e eletrônica (televisão, internet, rádio, redes sociais, sites, plataformas de vídeos e streams).

A PROMOTORA não poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. E, para tanto, exemplificam-se as seguintes situações: a) por qualquer inaptidão do participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet e a seu site, provedores de acesso à internet e infraestrutura dos data centers utilizados na PROMOÇÃO; b) por oscilações dos serviços de internet; c) por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo; d) por perda de dados e informações relativas ao uso do sistema, por culpa exclusiva do participante ou de terceiros ou por defeitos na Internet; e) por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.

Os participantes concordam em isentar a PROMOTORA e mantê-la livre de toda e qualquer responsabilidade relacionada em qualquer medida com as suas respectivas participações na PROMOÇÃO bem como concordam em não ajuizar qualquer ação ou procedimento contra a PROMOTORA em decorrência de suas participações na PROMOÇÃO, do uso do (s) website(s) da PROMOÇÃO, ou recebimento e uso de qualquer prêmio, incluindo, mas não se limitando aos seguintes eventos: (a) intervenção humana não autorizada na PROMOÇÃO; (b) erros técnicos relacionados a computadores, servidores, fornecedores, telefones ou linhas de rede; (c) erros de impressão; (d) correspondência perdida, atrasada, enviada a endereço incorreto ou impossível de ser enviada; ou (e) prejuízo ou dano a pessoas ou a propriedades (incluindo quaisquer sistemas informáticos resultante da participação, acesso ou download de informações relacionadas à PROMOÇÃO), que possam ser causados, direta ou indiretamente, pela participação de qualquer pessoa na PROMOÇÃO ou pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio. Os participantes assumem toda a responsabilidade por prejuízos ou danos causados ou alegadamente causados pela participação nessa PROMOÇÃO, pelo uso de quaisquer websites da PROMOÇÃO, ou pela aceitação, pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio ou qualquer de seus componentes.

O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizadas previstas na **Lei nº 13.709/2018**, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros da promotora, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.

Os dados pessoais serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

O Certificado de Autorização SPA estará expresso no Regulamento da PROMOÇÃO, bem como será divulgado no site oficial da PROMOTORA ([www.queroquero.com.br](http://www.queroquero.com.br))

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a execução deste Regulamento deverão ser preliminarmente dirimidas pela PROMOTORA e, posteriormente, submetidas à SPA. Caso a solução não satisfaça o consumidor, o PROCON local receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente PROMOÇÃO.

De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à SPA, a aquisição dos prêmios antes da data de início da PROMOÇÃO. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, em até 08 (oito) dias antes da data de cada sorteio, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41/2008.

A empresa encaminhará à SPA a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito

do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 01/04/2026 às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador LTV.TYF.EOY